



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Roçadeira Agrícola

Solicitação de Compras nº 1044/2026

1. SECRETARIA/ SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Caxambu/MG
Endereço: Avenida João Pessoa, nº 367 – Centro – Caxambu/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos é responsável pela manutenção de áreas públicas urbanas e rurais, limpeza de terrenos institucionais, conservação de estradas vicinais, manutenção de áreas verdes, limpeza de margens de vias, praças, parques e demais espaços públicos sob responsabilidade do Município.

Atualmente, o Município não dispõe de roçadeira agrícola acoplável ao sistema hidráulico de três pontos de trator, o que limita a execução de serviços mecanizados de roçada em áreas de maior extensão e dificulta o atendimento eficiente das demandas de manutenção.

A inexistência desse equipamento reduz a produtividade das equipes, aumenta o tempo de execução dos serviços e, em determinadas situações, pode exigir a contratação de serviços terceirizados ou a utilização de equipamentos menos adequados para atividades de grande porte.

A aquisição da roçadeira agrícola permitirá a utilização do trator pertencente ao patrimônio municipal na execução de serviços de roçada mecanizada, proporcionando maior eficiência operacional, redução de custos, aumento da produtividade e melhoria das condições de trabalho das equipes.

O equipamento será utilizado, entre outras atividades, na manutenção de áreas verdes municipais, limpeza de terrenos públicos, conservação de estradas vicinais, roçada de áreas institucionais e, especialmente, na manutenção periódica da vegetação existente no Aeródromo Municipal de Caxambu, contribuindo para a adequada conservação da área patrimonial, para a manutenção da vegetação e para a preservação das condições necessárias à utilização do Aeródromo Municipal.

A não realização da contratação poderá acarretar:

- Limitação da capacidade operacional da Secretaria;
- Aumento dos custos com eventual contratação de serviços terceirizados;
- Atraso na manutenção das áreas públicas;
- Crescimento excessivo da vegetação em áreas urbanas e rurais;
- Prejuízos à conservação do Aeródromo Municipal e de outros bens públicos;
- Menor eficiência na prestação dos serviços públicos.



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade da aquisição do equipamento, visando ampliar a estrutura operacional da Secretaria e garantir maior autonomia na execução dos serviços de interesse público.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estando prevista no planejamento da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

A aquisição está alinhada às ações de modernização da infraestrutura operacional da Secretaria, visando aumentar a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Natureza do Objeto

Aquisição de uma roçadeira agrícola nova, sem uso, destinada ao uso profissional contínuo.

4.2 Requisitos Gerais

O equipamento deverá:

- Ser novo e de primeiro uso;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Atender às normas técnicas aplicáveis;
- Acompanhar manual em língua portuguesa;
- Possuir catálogo de peças;
- Ser entregue montado, regulado, lubrificado e pronto para operação;
- Possuir rede de assistência técnica autorizada, de modo a garantir a prestação de serviços de manutenção durante o período de garantia, bem como o fornecimento de peças de reposição.

4.3 Requisitos Técnicos

A roçadeira deverá possuir, no mínimo:

- Acoplamento ao levante hidráulico de três pontos categoria II;
- Largura útil mínima de corte de 1.600 mm;
- Acionamento pela tomada de potência (TDP) de 540 rpm;
- Caixa multiplicadora dimensionada para trabalho contínuo;
- Transmissão por correias em "V";
- Regulagem da tensão das correias;
- Conjunto de corte composto por duas facas em aço especial tratado;
- Estrutura reforçada para serviços pesados;
- Proteção frontal e traseira contra arremesso de objetos;



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Regulagem da altura de corte entre aproximadamente 40 mm e 170 mm;
- Roda traseira regulável com rolamentos;
- Sapatas laterais substituíveis;
- Proteção integral do eixo cardan e componentes rotativos;
- Pintura anticorrosiva industrial;
- Fornecimento de eixo cardan completo.

O equipamento deverá ser compatível com tratores agrícolas de potência mínima de 60 CV e tomada de potência de 540 rpm.

As marcas eventualmente mencionadas no Termo de Referência terão caráter exclusivamente referencial de qualidade, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos técnicos mínimos foram definidos em razão das necessidades operacionais da Secretaria, visando assegurar desempenho, durabilidade, segurança e economicidade, sem restringir a competitividade do certame.

5. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

A presente contratação contempla a aquisição de 01 (uma) roçadeira agrícola profissional.

O quantitativo foi definido considerando que esta será a primeira aquisição desse tipo de equipamento pelo Município, destinada a ampliar a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

O quantitativo mostra-se suficiente para atender às necessidades atuais da Administração, possibilitando sua utilização em conjunto com os tratores agrícolas pertencentes ao Município na execução de serviços de roçada em áreas públicas urbanas e rurais, incluindo a manutenção do Aeródromo Municipal, estradas vicinais, terrenos institucionais e demais áreas verdes sob responsabilidade da Administração Municipal.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado mediante consultas ao Banco de Preços e levantamento junto a fabricantes e fornecedores especializados, constatando-se ampla oferta do equipamento pretendido.

Verificou-se que diversos fabricantes nacionais disponibilizam equipamentos compatíveis com as especificações técnicas pretendidas, garantindo competitividade ao certame.

As especificações mínimas possuem caráter funcional, buscando assegurar:

- Durabilidade;
- Segurança operacional;
- Elevado rendimento;
- Facilidade de manutenção;
- Disponibilidade de peças de reposição;
- Economicidade ao longo da vida útil do equipamento.



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Concluiu-se, portanto, que a solução pretendida mostra-se tecnicamente viável e amplamente disponível no mercado, não havendo restrição à competitividade do futuro certame.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado como medida necessária para preservar a competitividade do certame, evitar a formação prévia de preços de referência pelos licitantes e propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O valor permanecerá sob guarda da Administração e será divulgado após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Resultados Pretendidos

Com a contratação pretende-se:

- Ampliar a capacidade operacional da Secretaria;
- Aumentar a produtividade das equipes;
- Reduzir custos operacionais;
- Melhorar a conservação das áreas públicas;
- Reduzir o tempo de execução dos serviços;
- Proporcionar maior segurança aos operadores;
- Aumentar a vida útil da frota agrícola municipal;
- Dotar a Secretaria, pela primeira vez, de equipamento próprio destinado à execução de roçada mecanizada de grande porte.

Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição de uma roçadeira agrícola profissional, compatível com o trator pertencente ao Município, destinada à execução contínua de serviços de roçada em áreas rurais e urbanas.

O equipamento deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e ser entregue pronto para operação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação.

O objeto corresponde à aquisição de um único equipamento, indivisível sob o aspecto funcional e operacional, inexistindo viabilidade técnica para seu fracionamento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Após aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar, deverão ser adotadas as providências necessárias para continuidade do procedimento administrativo, incluindo encaminhamento ao Departamento de Compras, elaboração do Termo de Referência e do edital, designação formal de fiscal do contrato, realização de conferência técnica do equipamento no ato da entrega, registro patrimonial do bem adquirido, o recebimento definitivo após conferência da conformidade do equipamento com as especificações contratadas e eventual treinamento básico de operação, se aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata ou interdependente obrigatória.

A aquisição é autônoma e destina-se ao fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais relacionam-se principalmente ao consumo de combustível pelo trator utilizado na operação e à geração de resíduos decorrentes da manutenção do equipamento.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- Realização de manutenção preventiva;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados nas atividades de manutenção;
- Utilização racional do equipamento;
- Cumprimento das normas ambientais vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declara-se viável a contratação para aquisição de 01 (uma) roçadeira agrícola profissional destinada à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, considerando sua necessidade para implantação da estrutura operacional necessária à execução de serviços de roçada mecanizada da Secretaria, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional, da conservação das áreas públicas urbanas e rurais e da manutenção do Aeródromo Municipal.

Caxambu/MG, 28 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS
TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Roçadeira Agrícola Solicitação de Compras nº 1044/2026

1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) roçadeira agrícola profissional, nova, destinada à utilização pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos do Município de Caxambu/MG na execução de serviços de roçada mecanizada em áreas públicas urbanas e rurais, incluindo estradas vicinais, terrenos institucionais, áreas verdes e o Aeródromo Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende o fornecimento de 01 (uma) roçadeira agrícola nova, de uso profissional, destinada ao acoplamento em trator agrícola pertencente ao patrimônio municipal.

2.1 Requisitos Gerais

O equipamento deverá:

- Ser novo e de primeiro uso;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Atender às normas técnicas aplicáveis;
- Acompanhar manual de instruções em língua portuguesa;
- Possuir catálogo de peças;
- Ser entregue montado, regulado, lubrificado e pronto para operação;
- Possuir assistência técnica autorizada, garantindo suporte durante o período de garantia e fornecimento de peças de reposição;
- Garantir disponibilidade de peças de reposição compatíveis durante período razoável de vida útil do equipamento.

As especificações constantes neste Termo de Referência possuem caráter funcional e qualitativo, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às características técnicas, desempenho, durabilidade e finalidade pública pretendida.

Quando solicitado pela Administração, deverá ser apresentado prospecto, catálogo técnico ou ficha técnica do fabricante para comprovação das especificações ofertadas.

2.2 Especificações Técnicas Mínimas

A roçadeira agrícola deverá possuir, no mínimo:

- Acoplamento ao levante hidráulico de três pontos categoria II;
- Largura útil mínima de corte de 1.600 mm;
- Acionamento pela tomada de potência (TDP) de 540 rpm;
- Sentido de rotação compatível com tomada de potência (TDP) de 540 rpm;



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Caixa multiplicadora dimensionada para trabalho contínuo;
- Transmissão por correias em "V";
- Regulagem da tensão das correias;
- Conjunto de corte composto por duas facas em aço especial tratado;
- Estrutura reforçada para serviços pesados;
- Proteção frontal e traseira contra arremesso de objetos, por meio de correntes, cortinas ou sistema equivalente adotado pelo fabricante;
- Regulagem da altura de corte entre aproximadamente 40 mm e 170 mm;
- Roda traseira regulável com rolamentos;
- Sapatas laterais substituíveis;
- Proteção integral do eixo cardan e dos componentes rotativos;
- Pintura anticorrosiva industrial;
- Fornecimento de eixo cardan completo.

O equipamento deverá ser compatível com tratores agrícolas com potência mínima de 60 CV e tomada de potência de 540 rpm.

A Administração poderá solicitar a apresentação de catálogo técnico, prospecto ou ficha técnica do fabricante para conferência do atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência. Constatado o não atendimento às características técnicas previstas neste Termo de Referência, a proposta será desclassificada, observadas as disposições do edital.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos é responsável pela manutenção de áreas públicas urbanas e rurais, conservação de estradas vicinais, limpeza de terrenos públicos, manutenção de áreas verdes, praças, parques e demais espaços públicos.

Atualmente, o Município não dispõe de roçadeira agrícola própria para utilização com os tratores pertencentes à frota municipal, circunstância que limita a execução de serviços mecanizados de roçada e reduz significativamente a eficiência operacional da Secretaria.

A aquisição permitirá ampliar a capacidade operacional da Administração, reduzindo custos decorrentes de eventual terceirização, aumentando a produtividade das equipes e proporcionando melhores condições de conservação dos bens públicos.

O equipamento será utilizado, entre outras atividades, na manutenção de:

- Áreas verdes municipais;
- Terrenos públicos;
- Estradas vicinais;
- Áreas institucionais;
- Aeródromo Municipal de Caxambu.



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

A contratação encontra-se alinhada ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A seleção do fornecedor será realizada com base na regular habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa, conforme exigências estabelecidas no edital de licitação.

A aceitabilidade da proposta observará a compatibilidade dos preços apresentados com os valores previamente estimados pela Administração, conforme pesquisa de preços realizada pelo órgão licitante/município. Serão desclassificadas as propostas com valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado, conforme critérios definidos no edital.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o equipamento completo, novo, devidamente acondicionado, acompanhado de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, em horário comercial, mediante prévio agendamento.

O recebimento ocorrerá:

- Provisoriamente, para conferência quantitativa;
- Definitivamente, após verificação da conformidade do equipamento com as especificações deste Termo de Referência.

Caso o equipamento apresente defeitos, avarias ou desconformidades, a contratada deverá promover sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

Todas as despesas de transporte, carga, descarga, entrega e substituição correrão por conta da contratada.

O equipamento deverá ser entregue devidamente identificado, acompanhado da nota fiscal, manual de operação, certificado de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão de contrato será o previsto no ordenamento jurídico, sobretudo o disposto no Decreto Municipal nº 3.721/2024 e na Lei Federal 14.133/21.

O fiscal para a presente contratação será o senhor Lourenço Cotti Junior, que auxiliará o gestor de contratos públicos da Prefeitura Municipal de Caxambu Sandro Maciel Fernandes, conforme estabelece a legislação vigente.



7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Compete à contratada:

- Fornecer equipamento conforme especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade, segurança e perfeito funcionamento do equipamento;
- Substituir equipamento com defeito ou em desacordo com as especificações;
- Prestar garantia mínima de 12 meses;
- Disponibilizar assistência técnica autorizada;
- Fornecer peças de reposição durante o período de garantia;
- Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, entrega e substituição;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município:

- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Receber e conferir o equipamento;
- Rejeitar equipamentos em desacordo com as especificações;
- Efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas;
- Fornecer informações necessárias à execução contratual.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na legislação vigente.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente aquisição terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado como medida necessária para preservar a competitividade do certame, evitar a formação prévia de preços de referência pelos licitantes e propiciar a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. O referido valor será mantido sob guarda da Administração e tornado público após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

11. SANÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações contratuais ou editalícias, serão aplicadas, considerando a gravidade de cada caso, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, as sanções previstas nos artigos 155 a 168 da lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, suspensão de licitar, declaração de inidoneidade.



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a efetivação da contratação estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, com dotação orçamentária específica, sendo esta:

Ficha	Dotação	Fonte	Código de Aplicação
273	02.14._.04.122.0016.2077.4.4.90.52.00	1.501	0000.0000

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência será parte integrante do edital de licitação, devendo ser cumprido na íntegra pela contratada.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de 01 (uma) roçadeira agrícola profissional, destinada à utilização nos serviços operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação em vigor.

Caxambu/MG, 28 de julho de 2026.

MILLER LEVENHAGEN DOS SANTOS
CHEFE DA CENTRAL DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

MILLER LEVENHAGEN DOS SANTOS
Servidor responsável pela redação do Termo de Referência

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos